

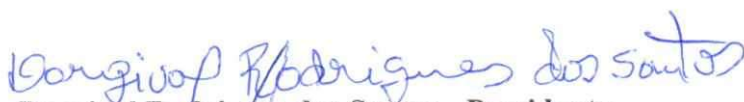


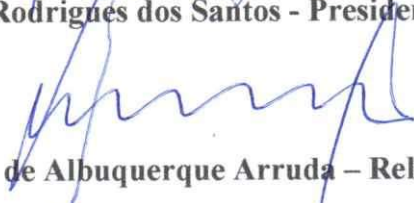
CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

Ata da Reunião da Comissão de Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Sertânia para análise do **Processo Legislativo nº. 1.373**; assunto: **Projeto de Lei nº. 033/2025**, de iniciativa do **Poder Legislativo do Vereador José Damião da Silva**. **Ementa:** Institui o Programa “Farmácia Solidária Municipal” no âmbito do Município de Sertânia e dá outras providências. Fica registrado que o Vereador José Damião da Silva, não poderá presidir, por ser o autor do Projeto em análise, segundo o Art. 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo designado por indicação do Presidente da Casa, o Vereador Dorgival Rodrigues dos Santos para presidi-la. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, (dez horas) reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação de Leis, estando presentes os Vereadores Dorgival Rodrigues dos Santos, Luiz Abel de Albuquerque Arruda e Enilton Sousa Cristovão Filho, sob a Presidência do Vereador Dorgival Rodrigues dos Santos, na Sala da Comissão, situada no prédio Sede da Câmara Municipal de Sertânia, à Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101, nesta cidade de Sertânia-PE, membros da Comissão para deliberarem sobre a matéria e emitirem parecer. Após a apreciação e debate do **Processo Legislativo nº. 1.373; Projeto de Lei nº. 033/2025, de iniciativa do Poder Legislativo**, a Comissão opinou e aprovou, considerando que o Projeto está em conformidade com a Constituição Federal, a legislação vigente e as necessidades do Município de Sertânia/PE. Neste sentido, após debate, a Comissão acompanhou o voto do Relator, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, PELA APROVAÇÃO do **Processo Legislativo nº. 1.373; Projeto de Lei nº. 033/2025**. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia/PE. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente Dorgival Rodrigues dos Santos**, deu por encerrada a presente Reunião.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS


Dorgival Rodrigues dos Santos - Presidente


Luiz Abel de Albuquerque Arruda – Relator


Enilton Sousa Cristovão Filho – Membro